MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 43/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2027, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO - EDIÇÕES 2023, 2024 e 2025

1 DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no DOU de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para o seguinte Curso Superior de Graduação: Tecnologia em Produção Audiovisual, ofertado pelo Campus Recanto das Emas, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2027.

2 DA VALIDADE

2.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 1º Semestre do ano letivo de 2027.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/11/2026
Período para a impugnação do edital de abertura	04/11/2026
Data prevista para divulgação das respostas às impugnações	05/11/2026
Período de realização das inscrições online.	05/11 a 22/11/2026
Período para Entrega online da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga pelo formulário disponível no link:	05/11 a 22/11/2026
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	23 e 24/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	25/11/2026
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	26/11/2026
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	27/11/2026
Publicação do Resultado dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	30/11/2026

Convocação dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos) que tiveram a reserva comprovada em resultado preliminar para Verificação da Autodeclaração	02/12/2026
Período para Verificação da Autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos) por meio de Banca de Heteroidentificação	03 e 04/12/2026
Resultado Preliminar da Verificação de Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos)	07/12/2026
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Verificação da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos)	08/12/2026
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Verificação de Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos e Pardos)	09/12/2027
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	10/12/2027
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	11/12/2027
Período de Matrícula em 1ª Chamada	14 a 18/12/2026
Convocação para Matrícula em 2ª Chamada	04/01/2027
Início das Aulas do 1º semestre letivo de 2027	27/01/2027

3.2 As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4 DO CURSO

4.1 O Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual tem como objetivo geral ofertar uma formação pautada pelos direitos humanos e pela diversidade de corpos, étnico-racial, de classe, gênero e território, potencializando uma atuação profissional cidadã, autônoma, crítica e inventiva nas diferentes frentes do setor audiovisual – desenvolvimento, produção, difusão, exibição, preservação, crítica, curadoria e pesquisa.

4.2 POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: O concluinte do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual está habilitado para: - Produzir e captar imagens em movimento e operar câmeras e equipamentos de cinema e vídeo; - Planejar e produzir materiais audiovisuais cinematográficos, televisivos e digitais, com teor artístico, jornalístico documental e publicitário; - Interpretar visualmente os roteiros; - Operar a iluminação, sonorização, decupagem e edição; - Gerenciar os setores técnicos da área e coordenar as equipes de produção audiovisual; - Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

5 DOS REQUISITOS

5.1 O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos que tenham:

a. concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
b. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM edições de **2023,2024 ou de 2025.**

6 DAS VAGAS

6.1 Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

a. AC – Ampla Concorrência;
b. EP 1 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal independente de renda (LI). (EP1=EP/LI);
c. EP 2 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que sejam pessoas com

deficiência (PCD). (EP2=EP/LI/PCD);

d. EP 3 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam quilombolas (Q). (EP3=EP/LI/Q);
e. EP 4 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI). (EP4=EP/LI/PPI);
f. EP 5 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB). (EP5=EP/LB);
g. EP 6 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que sejam pessoas com deficiência (PCD). (EP6=EP/LB/PCD);
h. EP 7 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam quilombolas (Q). (EP7=EP/LB/Q);
i. EP 8 – Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI). (EP8=EP/LB/PPI);
j. PCD – Reserva de vagas para pessoas com deficiência.

6.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a. Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou

b. Tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do ENEM e do Exame Nacional de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte ou integralidade do Ensino Médio.

6.5 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.6 Os candidatos serão selecionados por campus, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha de tal no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

CURSO	**DURAÇÃO** (em semestres)	**TURNO**	**VAGAS**											
			Ampla Concorrência (AC)	**RESERVAS DE VAGAS**										
				Egresso de Escola Pública: Lei nº 12.711/12 e suas atualizações, assim como seus decretos regularizadores.								**Decreto nº 3298/ 1998.**		
				EP 1	**EP 2**	**EP 3**	**EP 4**	**EP 5**	**EP 6**	**EP 7**	**EP 8**	**PCD**	**TOTAL**	**ATO AUTORIZATIVO**
Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual	5	noturno	14	2	1	1	8	2	1	1	8	2	40	Resolução IFB Resolução Nº 12/2025

6.7 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do campus.

6.8 Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do campus e no interesse dele, as quais serão preenchidas de acordo com as regras do item 13 deste edital.

7 DAS INSCRIÇÕES *ONLINE*

7.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (http://processoseletivo.ifb.edu.br), do dia 05 de novembro de 2026 até o dia 22 de novembro de 2026, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se o candidato não for, deverá fazer/registrar seu cadastro clicando em "Criar uma conta", sob sua responsabilidade no preenchimento dos dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

a. escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;

b. escolher o tipo de vaga pela qual deseja concorrer;

c. escolher a Edição do ENEM (edição de 2023, 2024 ou 2025), cujas notas serão utilizadas na classificação;

d. deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e

e. responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local e nos dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
IFB - Campus Recanto das Emas	Av. Monjolo, Chácara 22, Qd. 300, Recanto das Emas, Brasília/DF. CEP: 72.620-100	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 09h às 20h

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do Campus poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas úteis da data de término do processo seletivo.

7.9 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

7.10 Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como turno, tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e, após o procedimento visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

7.11 Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrados no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

7.12 Nova inscrição, após o cancelamento, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.13 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento do

questionário socioeconômico.

7.14 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a média da nota obtida na edição do Enem escolhida por ele e o tipo de vaga que está concorrendo, quando dos resultados e homologações deste processo seletivo.

7.15 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.16 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO *ONLINE*

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: ***http://processoseletivo.ifb.edu.br.***

8.2 Serão consideradas concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do processo seletivo.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada pela nota do candidato no ENEM - edição de 2023, 2024 ou 2025, escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso e tipo de vaga.

9.3 Serão eliminados do processo seletivo, os candidatos:

a. cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do ENEM escolhida no ato da inscrição;

b. que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação.

10 DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)

10. 1 Para candidatos da Ampla Concorrência – AC, não há a etapa de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga.

10.2 A entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga será realizada pela internet, pelo formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemQ37LIjuV6lbKxn2ZtxlMkUghY1bQt7vWDDHpJn10Mz_Yzg/viewform?usp=header

10.3 Documentos a serem entregues, de acordo com as reservas de vagas do presente edital:

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PCD)
a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, que correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; b) Cópia autenticada em cartório do Laudo médico assinado com CRM, ou Laudo médico original, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, emitido nos últimos 12 meses (exceto os casos específicos analisados e justificados pela Comissão de Processo Seletivo deliberando sobre a relativização de tal prazo), bem como a provável causa da deficiência, podendo o Laudo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s); ou, conforme o caso, c) Se necessário, o(s) Anexo(s) IV (A ou B1 ou B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica.
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP1)
a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; ou, conforme o caso, c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS E TENHAM DEFICIÊNCIA (EP2)

a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e
b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública e/ou, conforme o caso,
c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; e
d) Cópia autenticada em cartório do Laudo médico assinado com CRM, ou Laudo médico original, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, emitido nos últimos 12 meses (exceto os casos específicos analisados e justificados pela Comissão de Processo Seletivo deliberando sobre a relativização de tal prazo), bem como a provável causa da deficiência, podendo o Laudo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s); ou, conforme o caso,
e) Se necessário, o(s) Anexo(s) IV (A ou B1 ou B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP3)

a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e
b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; e/ou, conforme o caso,
c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; e
d) Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato quilombola; e
e) Declaração étnica preenchida (Anexo C) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP4)

a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e
b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; e/ou, conforme o caso,
c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; e
d) Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena; e, conforme o caso,

e) O candidato negro (preto ou pardo) que comprovou documentalmente a cota, participará da verificação complementar da autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação;
f) O candidato indígena, além da autodeclaração, deverá apresentar o RANI ou, na ausência do RANI, deverá apresentar a declaração étnica preenchida (Anexo II-B) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da FUNAI reconhecendo a comunidade indígena.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP5)

a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.6.
b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; e/ou, conforme o caso,
c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; e
d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III-A e III-
B); e
e) Documentos gerais, especificados no item 12.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.6.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS E TENHAM DEFICIÊNCIA (EP6)

a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e
b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; e/ou, conforme o caso,
c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; e
d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III-A e III-
B); e
e) Documentos gerais, especificados no item 12.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e
f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.6; e
g) Cópia autenticada em cartório do Laudo médico assinado com CRM, ou Laudo médico original, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, emitido nos últimos 12 meses (exceto os casos específicos analisados e justificados pela Comissão de Processo Seletivo deliberando sobre a relativização de tal prazo), bem como a provável causa da deficiência, podendo o Laudo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s); ou, conforme o caso,
h) Se necessário, o(s) Anexo(s) IV (A, B1 e B2), conforme o caso, preenchido e assinado por autoridade médica.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP7)

a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e
b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; e/ou, conforme o caso,
c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III-A e III-B); e
e) Documentos gerais, especificados no item 12.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e
f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.6; e
g) Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato quilombola; e
h) Declaração étnica preenchida (ANEXO II-C) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP8)

a) Deverá entregar o Anexo I preenchido, assinado e demais anexos, se for o caso, correspondem à reserva de vaga e à documentação comprobatória da cota que corrobora o tipo de vaga; e
b) Cópia do Histórico escolar original ou Declaração de conclusão informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública; e/ou, conforme o caso,
c) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou certificado de exames de certificação de competência para conclusão do ensino ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino Estaduais/Municipais/Distrital quanto à conclusão do ensino ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio (para os demais cursos técnicos) emitida pela Secretaria de Estado de Ensino; e
d) Formulários preenchidos e assinados para Avaliação Socioeconômica (ANEXO III-A e III-B); e
e) Documentos gerais, especificados no item 12.5, de todos os membros do grupo familiar para Avaliação Socioeconômica; e
f) Formulários preenchidos e assinados e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.6; e
g) Deverá entregar o Anexo de Declaração Étnico/Racial preenchido e assinado informando que é candidato negro (preto ou pardo) ou indígena; e, conforme o caso,
h) O candidato negro (preto ou pardo) que comprovou documentalmente a cota, participará da verificação complementar da autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação;
i) O candidato indígena, além da autodeclaração, deverá apresentar o RANI ou, na ausência do RANI, deverá apresentar a declaração étnica preenchida (ANEXO II-B) e com as assinaturas de pertencimento étnico e mais o documento da FUNAI reconhecendo a comunidade indígena.

10.4 A documentação comprobatória, indicada no item 10.3, deverá ser enviada pela internet, pelo formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemQ37LIjuV6lbKxn2ZtxlMkUghY1bQt7vWDDHpJn10Mz_Yzg/viewform?usp=header

10.5 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vaga para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo (um salário-mínimo) deverão apresentar:

a. Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e

b. Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar; e

c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e

d. Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.6 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS **(ANEXOS II E II-A)**:

a. Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
b. CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
c. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
e. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL **(ANEXOS II E II-A)**:

a. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
e. Notas fiscais de vendas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS **(ANEXOS II E II-A)**:

a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
c. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil

b. Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
d. Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

10.3 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS **(ANEXOS II E II-A)**:

a. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
b. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
c. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS **(ANEXOS II E II-A)**:

a. Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR **(ANEXOS II E II-A)**:

a. CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
b. Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
c. Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d. Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

10.4 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

II– OS VALORES PERCEBDOS A TÍTULO DE:

a. auxílios para alimentação e transporte;
b. diárias e reembolsos de despesas;
c. adiantamentos e antecipações;
d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e. indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II– OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTES PROGRAMAS:

a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.5 A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 10, deverá ser entregue no Campus ofertante do curso, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), no local e horário indicados no quadro abaixo:

10.6 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo visto no cronograma deste Edital, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

10.7 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

10.9 A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, no Campus ofertante do curso, nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.10 Não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

10.11 A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelos nos Anexo II-A e II-B), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.12 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (https://www.ifb.edu.br) e no mural do *Campus* ofertante a partir das 18h da data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos de acordo com o item 9 deste edital.

11.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

11.2.1 maior pontuação na prova de redação do Enem;

11.2.2 maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do Enem;

11.2.3 maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do Enem;

11.2.4 ser mais idoso.

12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (*http://www.ifb.edu.br*) na data estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

13 DA MATRÍCULA

13.1 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do xxxx semestre letivo de 20xx, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

13.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas das escolas públicas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas de escolas públicas, conforme legislação vigente.

14 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

14.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação oficial com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (*www.tse.jus.br*);
III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
VI. Comprovante de residência ou declaração domiciliar;
VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino *(Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).*
VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

14.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

14.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

14.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campi* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Recanto das Emas	Av. Monjolo, Chácara 22, Quadra 300, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.620-100.	(61) 2103-2190 campusrecantodasemas@ifb.edu.br

15.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

15.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

15.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos *http://www.ifb.edu.br* e/ou *http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento*.

15.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.6 O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

15.7 Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo Diretor-Geral e/ou Diretoria de Ensino do *Campus*.

15.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* ofertante do curso, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		

Brasília, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência	
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.	

Brasília, _____ de _____ de 20___

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA									
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
NOME:							SEXO: () M () F		
CPF:							DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO								Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:						UF:	
CEP:							ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:							*CAMPUS*:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()									
E-MAIL:									
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR *(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)*									
Nº	**NOME**			**PARENTESCO**		**IDADE**	**ATIVIDADE**		**RENDA BRUTA R$**
1				Candidato(a)					
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
TOTAL DA RENDA FAMILIAR									
3. Documentação Entregue:									
Selecionar (X)		**Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica**							
		Trabalhadores Assalariados							
		Atividade Rural							
		Aposentados e Pensionistas							
		Autônomos e Profissionais Liberais							
		Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis							
		Desempregados ou do lar							

Brasília, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO II

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

ANEXO II – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

() Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;

() CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

ATIVIDADE RURAL:

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

() Extrato mais recente do pagamento do benefício;

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

() Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e

() Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

DESEMPREGADOS OU DO LAR:

() CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);

()Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

() Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

()Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II – C)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____(preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, ___ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO IV - A : PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome:_____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) º: _____CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade:_____ UF_____Tel. Resid.()_____Celular() _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome:_____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade:_____ UF_____Tel. Resid.()_____Celular() _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o __º semestre letivo de 20 ___, no Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____de _____de 20 ___ .

_____ _____

Assinatura do(a) candidato (a) Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa .

ANEXO IV – B: **PROCURAÇÃO INDIRETA**

(CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; ()Responsável Legal:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade:_____UF_____ Tel. Resid.()_____Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____UF____Tel. Resid.() _____ Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do(a) candidato (a): _____ Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____UF____Tel. Resid.() _____ Celular () _____ e-mail: _____

No curso: _____ IFB – Campus _____ para o ___º semestre letivo de 20 _____ , Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____de _____de 20 ___ .

_____ _____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal Assinatura do(a) Procurador(a)

(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o

documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 03/11/2026 12:55:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734298
Código de Autenticação: e0394b5b94